



Projeto de Lei Nº 481/2025

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de medicamentos formulados à base de canabidiol pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da rede municipal de saúde de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente medicamentos formulados à base de **canabidiol (CBD)**, devidamente registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aos pacientes que necessitem de seu uso, mediante prescrição médica.

Art. 2º O fornecimento gratuito será garantido aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Itapevi, desde que:

- I – Apresentem laudo e prescrição médica emitidos por profissional legalmente habilitado;
- II – Sejam portadores de doenças ou condições clínicas para as quais o uso do canabidiol tenha comprovação científica de eficácia e segurança, reconhecida por órgãos competentes;
- III – Tenham acompanhamento contínuo realizado pela equipe médica responsável.

Art. 3º O fornecimento dos medicamentos será realizado pelas farmácias da rede municipal de saúde, observadas as normas sanitárias e farmacêuticas aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com laboratórios, universidades, fundações e instituições de pesquisa para garantir o fornecimento regular e o acompanhamento científico do uso do canabidiol na rede municipal.

Art. 5º O Município deverá promover campanhas de informação e conscientização sobre o uso terapêutico do canabidiol, visando esclarecer a população sobre sua função medicinal, efeitos e regulamentação.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de setembro de 2025.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar o direito de acesso a tratamentos de saúde inovadores e eficazes, por meio do fornecimento gratuito de medicamentos à base de canabidiol (CBD) na rede municipal de saúde de Itapevi.

Estudos científicos reconhecem os benefícios do canabidiol em diversas condições de saúde, como epilepsia refratária, doenças neurológicas, dores crônicas, transtornos de ansiedade e outras enfermidades. Muitos pacientes encontram nesses medicamentos a única alternativa eficaz para melhorar sua qualidade de vida.

Apesar do reconhecimento pela ANVISA e do avanço da legislação nacional sobre o tema, ainda há barreiras financeiras que impedem famílias de adquirirem os medicamentos, devido ao seu alto custo. Com este projeto, garantimos que o acesso não seja restrito apenas a quem pode pagar, mas um direito de todos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade.

Além de promover a saúde pública, a medida contribui para a humanização do atendimento médico e o cumprimento do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, assegurando ao cidadão o direito a tratamentos modernos e comprovadamente eficazes.

Diante da relevância desta iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de setembro de 2025.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0YJ548C8P3U5M1G9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0YJ5-48C8-P3U5-M1G9

